

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS TOLEDO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – 2026/2

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

Disciplina: Epidemiologia – Métodos Estatísticos Aplicados à Saúde (TLDM153)

O Professor Orientador **Mauricio Bedim dos Santos**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital nº 03/2026/PROGRAP/COAPPE – Programa Institucional de Monitoria** e com as Resoluções n. 91/99 e 43/03 – CEPE, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de monitores para a disciplina de **Epidemiologia – Métodos Estatísticos Aplicados à Saúde (TLDM153)**, ofertada no segundo semestre letivo de 2026, no Campus Toledo da UFPR.

1. DA DISCIPLINA E DAS VAGAS

- **Disciplina:** Epidemiologia – Métodos Estatísticos Aplicados à Saúde (TLDM153)
- **Professor Orientador:** Prof. Mauricio Bedim dos Santos.
- **Número de vagas:** 01 (uma) vaga para monitor bolsista (destinada ao candidato classificado em 1º lugar). Os demais candidatos aprovados poderão ser mantidos em cadastro reserva, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades.
- **Carga horária:** 12 (doze) horas semanais, em horário de contraturno das aulas de Epidemiologia.
- **Bolsa:** 04 (quatro) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), condicionadas à disponibilidade orçamentária da UFPR, nos termos do Edital nº 03/2026/PROGRAP/COAPPE.
- **Período de vigência da monitoria:** de 27/07/2026 a 05/12/2026, conforme cronograma do Edital nº 03/2026/PROGRAP/COAPPE para os Cursos de Graduação de Medicina.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- Possuir matrícula ativa no curso de Medicina da UFPR – Campus Toledo;
- Ter concluído com aprovação a disciplina de Epidemiologia – Métodos Estatísticos Aplicados à Saúde (TLDM153).
- Apresentar frequência regular e desempenho acadêmico satisfatório;
- Possuir disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o desempenho das atividades de monitoria (OBRIGATÓRIO);
- Não receber qualquer outro tipo de bolsa, institucional ou não (Iniciação Científica, Extensão, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Licenciatura etc.), com exceção do grupo de bolsas PROBEM – exigência aplicável apenas ao monitor bolsista;
- Ter conhecimentos básicos de informática e interesse em ferramentas computacionais de análise estatística (Microsoft Excel e RStudio/BlueSky Statistics).

3. DAS ATIVIDADES DO MONITOR

O monitor não acompanhará as aulas presenciais ministradas pelo professor; suas atividades serão desenvolvidas em horário de contraturno, dedicado exclusivamente ao apoio aos estudantes matriculados na disciplina. A carga horária de 12 horas semanais será organizada da seguinte forma:

- Atendimento direto aos estudantes em horário de contraturno, presencial e/ou remoto, para esclarecimento de dúvidas sobre os conteúdos teóricos e sobre o uso dos softwares estatísticos (Microsoft Excel e RStudio/BlueSky Statistics);
- Revisão e resolução orientada de listas de exercícios e estudos de caso propostos pelo professor;
- Preparação de material de apoio e organização de plantões de dúvidas, sob orientação e supervisão do professor responsável;
- Reuniões periódicas com o professor para alinhamento do cronograma, repasse de conteúdo e avaliação formativa-continuada das atividades realizadas.

O monitor receberá treinamento inicial ministrado pelo professor da disciplina. Para o desenvolvimento das atividades remotas, o monitor poderá utilizar o espaço físico de seu domicílio, dispondo de computador (desktop, notebook, tablet ou similar) e de acesso à internet em quantidade e qualidade necessárias para o desempenho adequado das suas atribuições.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão manifestar interesse no período de **15/07/2026 a 17/07/2026**, enviando mensagem para o e-mail **mauricio.bedim@ufpr**, contendo:

- Nome completo e GRR;
- E-mail institucional (@ufpr.br);
- Histórico escolar atualizado, na íntegra (com GRR e IRA), gerado pela UFPR, em formato PDF.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção observará os parâmetros da Resolução n. 43/03 – CEPE e será composta pelos seguintes critérios:

- Desempenho na disciplina de Epidemiologia – Métodos Estatísticos Aplicados à Saúde ou equivalente (nota obtida): 40%;
- Entrevista, com avaliação geral do candidato (disponibilidade, interesse, comunicação e conhecimentos sobre os softwares estatísticos utilizados na disciplina): 40%;
- Índice de Rendimento Acadêmico (IRA): 20%;
- Em caso de empate, será utilizado o IRA como critério de desempate.

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo classificados por nota, em ordem decrescente, conforme item 5.4 do Edital nº 03/2026/PROGRAP/COAPPE.

6. DA ENTREVISTA

As entrevistas serão realizadas no dia **20/07/2026**, em horário a ser comunicado a cada candidato pelo e-mail institucional cadastrado, por meio da plataforma Microsoft Teams, com duração aproximada de 10 (dez) minutos. O não comparecimento na data e horário marcados (com tolerância de 3 minutos) desclassificará automaticamente o candidato, não havendo remarcação, exceto se solicitada e autorizada antecipadamente pelo docente, respeitada a data prevista.

7. DO RESULTADO

O resultado será divulgado até o dia **21/07/2026**, por e-mail aos candidatos inscritos. O candidato classificado em 1º lugar será convocado para a condição de monitor bolsista. Os demais aprovados poderão ser mantidos em cadastro reserva para eventuais substituições, sendo vedado o chamamento de discentes que não tenham participado do processo de seleção, nos termos do item 5.5.1 do Edital nº 03/2026/PROGRAP/COAPPE. O professor responsável entrará em contato com os classificados para dar início ao processo de cadastramento, cuja documentação será encaminhada à COAPPE/PROGRAP até 31/07/2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação na SIEPE (Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão), no âmbito do Encontro de Atividades Formativas (EAF), é obrigatória para o estudante bolsista, como ouvinte ou apresentador de trabalho, com carga horária mínima de 12 (doze) horas de participação;
- Ao final das atividades, o monitor deverá providenciar, junto ao professor orientador, o Relatório Final, a ser encaminhado à COAPPE/PROGRAP em até 30 (trinta) dias após a data de término do programa;
- Em caso de desligamento voluntário antecipado, o monitor deverá providenciar, junto ao professor orientador, o Termo de Rescisão, encaminhado imediatamente à COAPPE/PROGRAP após a formalização da desistência;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo professor orientador, observadas as disposições do Edital nº 03/2026/PROGRAP/COAPPE e das Resoluções n. 91/99 e 43/03 – CEPE.

Toledo, 14 de julho de 2026.

Prof. Mauricio Bedim dos Santos
Professor Orientador – Campus Toledo
Universidade Federal do Paraná